



Construindo um Novo Amanhã.

LEI N. 4.878 / 2004
(Altera a Lei n. 4.869/2004)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os art. 1º e 2º da Lei n. 4.869/2004, de 21 de setembro de 2004, que autoriza o município de Rio Verde e a FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE a darem imóveis em pagamento ao IPARV, passam a apresentar a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

I – ...

II – três terrenos, cada um contando com 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), da quadra 51 – Setor Morada do Sol, avaliados no preço total de R\$ 106.264,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)”.

Art. 2º – Fica autorizada a permuta entre o Município e a FESURV-Universidade de Rio Verde de 12 (doze) lotes, cada um contando com 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), localizados na quadra 51 do Setor Morada do Sol, de propriedade do primeiro, pelo prédio onde se encontra instalada a Biblioteca Municipal, na Rua São Sebastião, Centro, nesta cidade, de propriedade da segunda, ambos avaliados em R\$ 425.056,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinqüenta e seis reais)”.

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de setembro de 2004.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 22 de novembro de 2004.

chas do arquivo próprio
esta Secretaria

11
Cícione
Responsável

04
Ariivaldo Lopes Machado

Paulo Roberto Cunha